UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA | CEAD CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 105, de 15/10/2021
(REVOGADA P/ PORTARIA Interna CEAD/DG Nº 006, de 10/03/2022)

A Diretora Geral do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista no Estatuto e Regimento Geral da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores do quadro de pessoal permanente da UDESC, abaixo relacionados, professores universitários para, sob a Coordenação da primeira, comporem o Colegiado de Ensino do Curso de Pedagogia a Distância do Departamento de Pedagogia a Distância - DPAD, do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), com base no Art. 81 do Regimento Geral da UDESC e atendendo solicitação UDESC/CEAD/DPAD, Doc. 41416/21.
Lidiane Goedert, matrícula 344019-2-02, membro nato/coordenadora, mandato 09/03/2020 a 08/032022.
Cleia Demétrio Pereira, matrícula 234332-0-03, mandato 12/05/2020 a 11/05/2022;
Geisa Letícia Kempfer Bock, matrícula 0346154-8-03, mandato 12/05/2020 a 11/05/2022;
Roselaine Ripa, matrícula 959525-2-01, mandato 12/05/2020 a 11/05/2022;
Solange Cristina da Silva, matrícula 332240-8-03, mandato 12/05/2020 a 11/05/2022;
Lidnei Ventura, matrícula 258513-8-03, mandato 12/05/2020 a 11/05/2022;
Karina Marcon, matrícula 0960395-6-01, mandato 04/10/2021 a 03/10/2023.

Art. 2º - Alocação de até 1 (uma) hora-semanal, membros titulares não natos do Colegiado de Ensino de Graduação ou Pós-Graduação, como dispõe inciso XIV, art. 25, Resolução Nº 029/2009-CONSUNI e suas alterações.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Interna CEAD/DG Nº 029, de 18/05/2020.

Art. 4º - A Portaria entra em vigor na data de 04/10/21, com vigência de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, atendendo data dos respectivos mandatos.

Profa. Dra. Vera Márcia Marques Santos
Diretora Geral CEAD/UDESC

LMM-DG/AG